



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

## **LEI N° 2.009/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o fornecimento de medicamentos constantes das listas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS a pacientes residentes no Município, independentemente de atendimento na rede pública ou privada, e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer, por meio da rede pública de saúde, medicamentos constantes das listas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS aos pacientes residentes no Município, ainda que estes estejam em tratamento ou acompanhamento em serviços privados ou filantrópicos.

**Art. 2º** O fornecimento será realizado mediante:

- I – Apresentação de prescrição médica emitida por profissional legalmente habilitado;
- II – Comprovação de residência no Município;
- III – Identificação do paciente ou responsável.

**Art. 3º** Os medicamentos fornecidos deverão estar contemplados em uma das seguintes listas:

- I – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

---

II – Relação Estadual de Medicamentos Essenciais;  
III – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais  
(RENAME).

**Art. 4º** O fornecimento dos medicamentos não poderá prejudicar o abastecimento e a rotina de distribuição regular aos usuários do SUS.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para assegurar sua execução.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

**DEVAIR FABRIS**  
Prefeito Municipal

[https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/dezembro\\_2025/digital\\_24\\_12\\_2025.pdf](https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/dezembro_2025/digital_24_12_2025.pdf)

Página: B20 Data: 24/12/2025 Edição: 13.498



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

---